



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 249/93.

"Dá nome de rua e outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA ISRAEL CUSTÓDIO DE SOUZA**", a rua que se inicia na EPG Bom Destino, até o terreno do Sr. Marcelo Antonio Belo, em Bom Destino, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 1.993.


JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Reg. G.S. nº 21
Livro: 01
Publicada: Rosimária